



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.012576/2024-37

### **1º TERMO ADITIVO- CONTRATO 18/2024**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2024 SR/PF/MG, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA INTEROP INFORMÁTICA LTDA**

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Avenida Raja Gabáglia, nº 1597, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal RICHARD MURAD MACEDO, matrícula funcional nº 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2024 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e **INTEROP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 86.703.337/0001.80 , Inscrição Estadual nº 096/2403830 , sediada na cidade de Porto Alegre/RS, Rua General João Manoel, nº50, 5º andar Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP:90010.030 , neste ato representada por SÓCRATES SLONGO , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.012576/2024-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do pregão 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO**

O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/10/2025 a 24/10/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e **RETIFICAR** a Cláusula Segunda – Vigência do Contrato nº 18/2024, para constar o seguinte:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA (RETIFICADA)**

O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **25/10/2024** e encerramento em **25/10/2025**, podendo ser prorrogado até **01/11/2027**, por se tratar de contratação de empresa remanescente de licitação, conforme previsto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993 e no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017.

#### **CLÁUSULA SEGINDA - PREÇO**

2.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 166.708,75** (cento e sessenta e seis mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.000.505,00** (dois milhões, quinhentos e cinco reais)

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, de atendimento de 2º nível, presencial, aos usuários, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes de usuários na Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais e respectivas unidades no âmbito regional, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.	Unidade mensal	12	R\$ 102.846,48	R\$ 1.234.157,76

2	Supporte, Sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de serviços de TIC, 3º nível, e gerenciamento de processos de TIC da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais e respectivas unidades no âmbito regional, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.	Unidade mensal	12	R\$ 63.862,27	R\$ 766.347,24
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 166.708,75</b>	<b>R\$ 2.000.505,00</b>

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/ Unidade: 1/200350

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PF99900TI25

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

**RICHARD MURAD MACEDO**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais

Ordenador de Despesas

---

**Sócrates Slongo**  
**INTEROP INFORMÁTICA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Sócrates Slongo, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 23/10/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143038791&crc=2C193CF4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143038791&crc=2C193CF4).

Código verificador: **143038791** e Código CRC: **2C193CF4**.